

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2023

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00 SERVIÇO AUT	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	41	10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
	42	10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
	54	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	190.000,00 F.R.: 0	05	00
	67	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	70	10.303.0004.3251.0000 3.3.90.32.00 05 300 000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	200.000,00 F.R.: 0	05	00
	90	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
	110	10.302.0004.2497.0000 3.3.50.39.00 02 300 014	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	30.000,00 F.R.: 0	02	00





05

02

-30.000,00

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 01

113 10.301.0004.2094.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados 30.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00F.R.: 0 01

TESOURO 01 110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	

12 10.301.0004.2094.0000

3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01	00
0.1	TEGOLIDO				

TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

14 10.301.0004.2103.0000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados	-130.000.00
14 10.301.0004.2103.0000	Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados	-130.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 00 0

310 000 SAÚDE-GERAL

15 10.301.0004.2103.0000 -100.000.00 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 Ministerio da Saude - PAB

16	10.301.0004.2103.0000	Promoção de Servicos de Saúde Universais e Integrados	-60.000.00
10	10.301.0004.2103.0000	Fromoção de Serviços de Saude Oniversais e integrados	-00.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01

TESOURO 01 310 000 SAÚDE-GERAL

17 10.301.0004.2103.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

009 300 Ministerio da Saude - PAB

10.301.0004.2103.0000 -100.000,00 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

300 009 Ministerio da Saude - PAB

10.301.0004.2103.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados -30.000.00 F.R. Grupo: 0

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

307 000 OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

27 10.301.0004.2103.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados -40.000.00

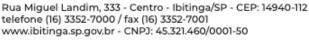
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 009 Ministerio da Saude - PAB









05



-30.000,00 10.301.0004.2483.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 007 Ministerio da Saude - PSF

10.301.0004.2483.0000 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados -30.000,00 F.R. Grupo: 0

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 007 Ministerio da Saude - PSF

Art. 3° Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

> Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ibitinga, 1º de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal







JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 55/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, a fim de manter os serviços necessários para população.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 04/08/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada en seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Ne 054/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Funde 5 de Assistência Social, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 055/2023. -> Autoriza o Pode Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.45 \$\overline{\mathbb{E}}\$ de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências PROJETO DE LEI Nº 056/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 057/2023. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022 destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 058/2023. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônoma a Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 059/2023. -> Autoriza Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção g da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 060/2023. -> Dispõe sobre a instituição de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del l de serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas e nas legislações de trânsito no município, a concessão ou permissão de referidos serviços, bem conso autorização para celebração de convênio com o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado 🞉 São Paulo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 061/2023. -> Autoriza o Poder Executivo Escutivo abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências



Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo